PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 526, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE URUANA DE MINAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos, por meio de contribuição, à Associação dos Estudantes Universitários de Uruana de Minas-MG., pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 19.178.531/0001-05, com sede na Rua Vicente Alves, nº 420, Centro, na cidade de Uruana de Minas-MG., no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais), observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as normas relativas à necessidade prévia de celebração de plano de trabalho, instrumento convenial, condições de repasse, cronogramas de execução, de desembolso e prestação de contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas pelo Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de 2018, sob a dotação orçamentária de 02.04.01.12.364.00.36.2042.3.3.50.43.00.1.00.00 – Ficha - 209, suplementada se necessário.

Art. 3º Ficam convalidados os repasses de recursos públicos efetuados em favor da aludida Associação no exercício financeiro de 2017, desde que aprovadas as prestações de contas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Uruana de Minas, 08 de Março de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal